

Prefeitura Municipal de:



LEI Nº 015/94

EMENTA: ALTERA O NUMEROS DE VAGAS PARA SE  
CRETÁRIA ESCOLAR, DO GRUPO MAGISTÉRIO DO  
ANEXO I, A QUE SE REFERE O PARAGRAFO 2º  
DO ARTIGO 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 08/90 ,  
QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do  
Espírito Santo aprovou e o Prefeito Municipal de Anchieta, sancio-  
na a seguinte Lei:

ART. 1º - A quantidade de vagas para o  
cargo de Secretária Escolar, Carreira I, do Grupo Magistério, pas-  
sa a ser 12 ( doze ).

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANCHIETA-ES, 27 de Junho de 1994.

*Edição*